

d) Autorização para o Sindicato aforar judicialmente, se necessário, demanda de Protesto Judicial para garantia da data-base e para aforar, se necessário, demanda de Dissídio Coletivo de Trabalho perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (autorização para instauração de instância) referente ao normativo CCT 2023/2024; e,

e) Demais assuntos concernentes.

Balneário Camboriú, 02 de junho de 2023.

Marcelle Zambenedetti Barbieri

Presidente em Exercício